

LEI Nº 2.524/2016.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Tiúma.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Tiúma, situada na Rua do Santelmo, nº 50, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE.

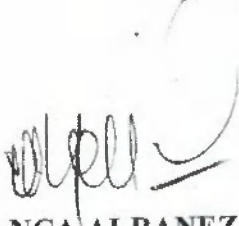
Art. 2º - Ficam declarados de utilidade pública, por serem, efetivamente, partes do patrimônio da aludida entidade, o imóvel e o terreno contíguo a ele pertencentes à Associação dos Moradores da Vila Tiúma.

Art. 3º - Fica também declarado que a Associação poderá receber recursos para o desenvolvimento das atividades sociais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da confecção da placa, bem como sua oposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigora data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São Lourenço da Mata, 09 de Setembro de 2016.


ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
-Prefeito-


Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município